



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº102/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

4 de setembro de 2023

Eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) - Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS

A Direção de Administração e Planejamento e a comissão eleitoral, designada pela portaria nº 184/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS, torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) – Campus Muzambinho, conforme Resolução nº 10, de 31.03.2015, aprovada "ad referendum" pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Do Órgão Colegiado

1.1 O Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional – NAPI é o órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Diretoria do Campus e do Colegiado de Administração e Planejamento Institucional – CAPI, no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional.

2. Ao NAPI compete:

- I. Assessorar a Diretoria do Campus no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional;
- II. Expedir orientações e procedimentos para a organização, reestruturação e modernização das rotinas e fluxogramas administrativos do Campus;
- III. Apreciar e apresentar sugestões na elaboração da Proposta Orçamentária do Campus, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;
- IV. Apreciar e propor sugestões na execução orçamentária do Campus;
- V. Elaborar propostas de alteração do seu próprio regulamento, a ser apreciado pelo CAPI e aprovado pelo Conselho Superior;
- VI. Propor a Diretoria normas e diretrizes relativas à administração e gestão do Campus, tomando por base o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- VII. Propor a Direção-Geral, tomando como base o Plano de Desenvolvimento Institucional, a elaboração do Planejamento Estratégico do Campus com seus planos de ação.

3. Da Composição

3.1 Os membros do NAPI são classificados como membros natos e eletivos, razão justificante do presente edital:

3.2 A composição do NAPI, nos Campi, é estabelecida da seguinte forma:

- I. Diretor de Administração e Planejamento que o presidirá;
- II. Dois representantes dos Técnico-Administrativos em Educação;
- III. Dois representantes dos Docentes efetivos;
- IV. Um representante dos Discentes.

3.3 O membro do NAPI, identificado no inciso I, será membro nato e cumprirá o mandato em concordância com o tempo em que se mantiver na função.

3.4 Os membros identificados nos incisos II, III e IV, serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

4. Dos Candidatos

4.1 O pleito, a que se destina esse Edital, refere-se à composição dos membros eletivos do NAPI, representantes dos docentes, do quadro efetivo, técnicos administrativos, discentes e identificados no Quadro 01, eleitos por seus pares.

4.2 Poderão se candidatar a membros do NAPI os servidores docentes, do quadro efetivo e técnicos administrativos efetivos, lotados e em exercício no Campus Muzambinho e discentes regularmente matriculados.

4.2.1 A situação funcional dos candidatos docentes, do quadro efetivo e técnicos administrativos será averiguada na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e a situação regulamentar dos discentes será averiguada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Muzambinho.

4.3 Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou, ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

4.4 Para os discentes, a situação de regularidade de matrícula e assiduidade, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos ou Escolares do Campus, antes da homologação da inscrição.

4.5 Os candidatos docentes, do quadro efetivo, técnicos administrativos e discentes concorrerão as vagas de titulares e suplentes.

4.6 Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes conforme Quadro abaixo:

Unidade	Representação	Quantidade de representações
Campus Muzambinho	Docentes	02 Titulares e 02 Suplentes
	Técnicos Administrativos	02 Titulares e 02 Suplentes
	Discentes	01 Titular e 01 Suplente

Quadro 01: Vagas a serem preenchidas dos representantes do Campus Muzambinho.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico disponível abaixo deste Edital, dos dias 04/09/2023 a 13/09/2023.

- I. Representantes Docentes: <https://forms.gle/XQyTZMy5AicGu4cE6>
- II. Representantes TAE's: <https://forms.gle/yRR3WJHxPVxdJARY9>
- III. Representantes Discentes: <https://forms.gle/5jpwORSuZGWg8zNu7>

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos docentes efetivos, técnicos administrativos e discentes. A relação de inscritos será divulgada no dia 14/09/2023, no site institucional.

5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será de até 24 horas após a publicação dos inscritos. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br .

5.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, no dia 18 de setembro de 2023.

6. Do Processo de Eleição e do Cronograma

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica acontecerá nos dias 25/09/2023 e 26/09/2023 (até às 23:59h).

6.2 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

6.3 Para a votação eletrônica, será enviado um e-mail com um link (token), através do qual será efetivada a votação. O token permitirá somente 01 (um) voto por eleitor.

6.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.5 Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os docentes, técnicos administrativos e discentes mais votados em números absolutos.

6.6 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.6.1 Para os docentes e técnicos administrativos:

6.6.1.1 o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no Campus Muzambinho;

6.6.1.2 apresentar mais idade.

6.6.2 Para os candidatos discentes:

6.6.2.1 apresentar mais idade;

6.6.2.2 o discente que tenha mais dias letivos cumpridos no Campus Muzambinho.

6.7 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

6.8 O resultado da eleição será divulgado no dia 27/09/2023.

6.9 O prazo para recorrer do resultado da eleição se dará até às 17h no dia 28/09/2023 no e-mail: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br .

6.10 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso(s) será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, no dia 29/09/2023.

6.11 A campanha eleitoral poderá ser realizada, durante o prazo previsto no “quadro 02” deste edital, dentro dos espaços públicos do Campus, **sendo vedada:**

a) a fixação de cartazes; e

b) o emprego de afirmações caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra eventuais candidatos concorrentes.

7. Do Cronograma Eleitoral

Ação	Período
Publicação do Edital	04/09/2023
Inscrições (via formulário eletrônico no site institucional)	04/09/2023 a 13/09/2023
Divulgação dos inscritos	14/09/2023
Recurso da homologação dos inscritos	15/09/2023
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	18/09/2023
Período de campanha	19/09/2023 a 22/09/2023
Envio dos links para votação e realização da votação.	25/09/2023 e 26/09/2023
Resultado das eleições	27/09/2023
Recurso do resultado das eleições	28/09/2023
Resultado final após análise	29/09/2023

Quadro 02: Cronograma do processo eleitoral

8. Do mandato

8.1 O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos ocorrerá a partir da Portaria Expedida pelo Diretor-Geral.

8.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento do NAPI.

8.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no NAPI para a qual está candidatando.

9. Considerações Finais e outras disposições

9.1 O processo eleitoral será realizado pelo "software LimeSurvey", e os membros da comunidade acadêmica receberão links de *votação* no seu e-mail.

9.2 O link para acesso à votação será enviado tanto através do e-mail institucional, no caso dos membros do quadro efetivo, quanto para o e-mail cadastrado no sistema acadêmico (SUAP), no caso dos alunos regularmente matriculados. Essa abordagem garante que todos os votantes recebam as informações necessárias por meio dos canais de comunicação pertinentes.

9.3 Em não havendo números suficientes de candidatos para que se configure a condição de concorrência, aqueles que se inscreveram e tiveram as inscrições deferidas, serão automaticamente nomeados representantes junto ao NAPI, sendo que não será necessário a realização de eleição.

9.3.1 Havendo vagas desertas, caberá ao Diretor-Geral do Campus indicar servidores e/ ou discentes para ocupá-las, respeitando a natureza da representação, atentando-se ainda para o disposto no §2º do artigo 2º da Resolução CONSUP nº 10/2015.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente em conjunto com os Diretores de Administração e Planejamento de cada Campi e Reitoria.

Muzambinho - MG, 04 de setembro de 2023.

Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento
Presidente da Comissão Eleitoral

Sandro Soares Penha
Membro da Comissão

Luiz Fernando de Oliveira
Membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 04/09/2023 13:53:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385850

Código de Autenticação: 2e55711020

